<i>∐ Baturité</i>	MEMORIAL DESCRITIVO								
	OBRA:	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE BATURITÉ	T		BDI				
	DESCRIÇÃO:	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE BATURITÉ	12/12/20		0.00%	Material: Gerai:	15,00% 25,05%		
	LOCAL:	BAIRROS DE BATURITÉ	FONTE	VERSÃO 028 1 COM DESONERAÇÃO	HORA	MES	REF.		
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ	Composiçõe	PROPRIA	84,44% 0.00%	47.48% 5,00%	10/2023		

Esse item refere-se ao transporte local de AREIA do centro de Baturité ao local da obra, com uma distância média de 4,01 km (figura 2).

17.2.3. C3144 TRANSPORTE LOCAL COM DMT ENTRE 4,01 Km E 30,00 Km (Y = 0,89X + 1,30) (T)

Esse item refere-se ao transporte local de BRITA do centro de Baturité ao local da obra, com uma distância média de 4,01 km (figura 2).

17.2.4. C3144 TRANSPORTE LOCAL COM DMT ENTRE 4,01 Km E 30,00 Km (Y = 0,89X + 1,30) (T)

offinia Daudries de Souce Barbera Engenheiro Civil CREA-CE Nº 352407

Esse item refere-se ao transporte local de FILLER do centro de Baturité ao local da obra, com uma distância média de 4,01 km (figura 2).

17.2.5. I0001 TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À FRIO (Y = 0,57X + 55,48) (T)

Transporte de RR-2C da fábrica em Fortaleza até o local da obra em Baturité, com distância média de 107 km (figura 1).

17.2.6. 10002 TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À QUENTE (Y = 0,60X + 61,69) (T)

O Transporte do CAP da fábrica em Fortaleza até o local da obra em Baturité, com distância média de 107,0 km (figura 1).

17.3. SINALIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO

17.3.1. C3220 FAIXA.HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA (M2)

Deverão ser executadas 3 faixas em cada trecho da obra, sendo uma seccionada no eixo da via, e as outras duas em cada extremidade da mesma. A espessura da faixa compreende em 10 cm.

17.4. SERVIÇOS FINAIS

17.4.1. C3447 LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA (M2)

A pavimentação deverá ser varrida e todo resto de material, tal como pedras restantes amontoados de área e arisco deverá ser removidas do local, sendo descartados em local adequado.

18. RUA JOSÉ OSÓRIO

18.1. PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO

Será observada a seguinte norma para o serviço de Execução de Pintura Asfáltica



1

∪ Baturité	MEMORIAL DESCRITIVO								
	OBRA:	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE DIVERSAS RUAS NO MUNICIPIO DE BATURITE	T		BDI				
	DESCRIÇÃO:	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE BATURITÉ	12/12/2		0,00%	Material: Gerai:	15,009		
	LOCAL:	BAIRROS DE BATURITE	FONTE SEINERA	VERSÃO 028 1 COM DESONERAÇÃO	HORA 84.44%	MES 47.48%	REF.		
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ	Composiçõe	PROPRIA	0,00%	0.00%	1012023		

Pintura de ligação consiste na aplicação de ligante asfáltico sobre superfície de base ou revestimento asfáltico anteriormente à execução de uma camada asfáltica qualquer, objetivando promover condições de aderência entre esta e o revestimento a ser executado.

A pintura de ligação é a aplicação de emulsão asfáltica RR-2C (ligante betuminoso de ruptura rápida) de aderência, devendo ser aplicada sobre a pavimentação já existente, funcionando como adesivo entre a pavimentação existente e a nova pavimentação asfáltica.

Toda superfície a ser pintada deverá ser previamente limpa, isenta de pó ou todo e qualquer material particulado e solto. A pintura de ligação não deve ser aplicada quando a temperatura ambiente estiver abaixo de 10°C ou em situação de elevado índice de umidade. A pintura de ligação deve ser realizada em toda a extensão da pista em um único turno de trabalho. Se possível, a pista deve ser fechada ao tráfego durante essa operação. Caso não seja possível fechar completamente a pista, o trabalho deve ser realizado em meia pista, e a pintura de ligação da pista adjacente deve ser feita assim que a primeira puder ser reaberta ao tráfego.

18.1.1. C3228 PINTURA DE LIGAÇÃO - EXECUÇÃO (S/TRANSP) (M2)

Será observada a seguinte norma para o serviço de Execução de Pintura Asfáltica

Action Daviney in Sous Barbers Engenhero Civil CREA-CE Nº 352407

• DNIT 145/2012-ES

Pintura de ligação consiste na aplicação de ligante asfáltico sobre superfície de base ou revestimento asfáltico anteriormente à execução de uma camada asfáltica qualquer, objetivando promover condições de aderência entre esta e o revestimento a ser executado.

A pintura de ligação é a aplicação de emulsão asfáltica RR-2C (ligante betuminoso de ruptura rápida) de aderência, devendo ser aplicada sobre a pavimentação já existente, funcionando como adesivo entre a pavimentação existente e a nova pavimentação asfáltica.

Toda superfície a ser pintada deverá ser previamente limpa, isenta de pó ou todo e qualquer material particulado e solto. A pintura de ligação não deve ser aplicada quando a temperatura ambiente estiver abaixo de 10°C ou em situação de elevado índice de umidade. A pintura de ligação deve ser realizada em toda a extensão da pista em um único turno de trabalho. Se possível, a pista deve ser fechada ao tráfego durante essa operação. Caso não seja possível fechar completamente a pista, o trabalho deve ser realizado em meia pista, e a pintura de ligação da pista adjacente deve ser feita assim que a primeira puder ser reaberta ao tráfego.

18.1.2. C3155 CONCRETO BETUMINOSÓ USINADO À QUENTE - CBUQ (S/TRANSP) (M3)

A execução da camada de rolamento será feita com concreto betuminoso usinado a quente - CBUQ, de tal maneira que a espessura média total, seja de 5,0cm acabado, como demonstrada em projeto.

mistura produzida deve ser transportada da usina até o local de aplicação em caminhões basculantes, que devem sempre estar cobertos.



∪ Baturité	MEMORIAL DESCRITIVO							
	OBRA:	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE DIVERSAS RUAS NO MUNICIPIO DE BATURITÉ	T		BDI			
	DESCRIÇÃO:	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE BATURITÉ	12/12/2		6,00%	Material: Geral:	15,00%	
	LOCAL:	BAIRROS DE BATURITÉ	FONTE	VERSÃO 028 1 COM DESOMERAÇÃO	HORA	MES 47.48%	REF. 10/2023	
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ	Composiçõe	PROPRIA	6,00%	9,90%		

A aplicação da areia asfáltica quente deve ocorrer apenas quando a temperatura ambiente estiver acima de 10 graus °C e o tempo estiver seco.

Engenhero Civil CREA-CE Nº 352407

A compactação da mistura deve começar imediatamente após a distribuição. A temperatura de compactação varia de acordo com a natureza da mistura e o equipamento usado, mas, geralmente, inicia-se com a temperatura mais alta que a mistura possa suportar, determinada empiricamente em cada caso.

A compactação da mistura asfáltica usinada a quente envolve o uso de um rolo de pneus com pressão ajustável e um rolo metálico tandem de rodas lisas. Começa-se com o rolo de pneus a baixa pressão, aumentando gradualmente a pressão à medida que a mistura se compacta. A compactação final é feita com o rolo metálico tandem, garantindo uma superfície bem nivelada.

O número de passagens de cada equipamento deve ser determinado empiricamente para atingir a densidade desejada, mantendo a trabalhabilidade da mistura. A compactação deve ser realizada em faixas longitudinais, começando no ponto mais baixo da seção e progredindo em direção ao ponto mais alto.

A espessura máxima de cada camada após a compactação deve ser definida no local pela fiscalização, levando em consideração a trabalhabilidade da mistura e a eficiência do processo de compactação, mas nunca deve exceder 7,5 cm ou ser inferior a 2,5 cm.

Durante a compactação, evite mudanças bruscas de direção e inversões de marcha, bem como estacionar o equipamento sobre a mistura recém compactada. Mantenha as rodas do rolo adequadamente umedecidas para evitar a aderência da mistura.

O processo de execução das juntas transversais e longitudinais deve garantir um acabamento adequado. A camada de areia asfáltica quente recém aplicada deve ser mantida livre de tráfego até que esfrie completamente.

18.1.3. 12569 EMULSÃO ASFÁLTICA - RR2C (T)

O ligante asfáltico empregado na pintura de ligação deve ser do tipo RR-2C, em conformidade com a Norma DNER-EM 369/97.

18.1.4. 10798 CIMENTO ASFÁLTICO CAP 50/70 (T)

TEMMS PORTES

Será utilizado o CAP 50/70, na porcentagem de 6,0% com ligante para a elaboração do traço CBUQ.

STE STE STE SPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À QUENTE (Y = 0,60X + 61,69) T

<i>∪ Bat∙irité</i>	MEMORIAL DESCRITIVO								
	OBRA:	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE BATURITE	T		BDI				
	DESCRIÇÃO:	PAVIMENTAÇÃO ASFAI TICA DE DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE BATURITÉ	12/12/20	1	0.00%	Material: Geral:	15.00%		
	LOCAL:	BAIRROS DE BATURITÉ	FONTE SEINFRA	VERSÃO	HORA	MES	REF.		
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ	Composiçõe	028.1 COM DESONERAÇÃO PROPRIA	0,00%	47,48%	10/2023		

O transporte da mistura desde a usina até o local da execução do serviço será efetuado com caminhões de caçamba basculante. A descarga deverá ser projetada para que a massa seja distribuída com espessura uniforme. Transporte CBUQ da usina em Fortaleza até o local da obra, no município de Baturité, com distância média de 107,0 km (figura 1).

18.2.2. C3144 TRANSPORTE LOCAL COM DMT ENTRE 4,01 Km E 30,00 Km (Y = 0,89X + 1,30) (T)

Engenheure Civil CREA-CE Nº 352407

Esse item refere-se ao transporte local de AREIA do centro de Baturité ao local da obra, com uma distância média de 4,01 km (figura 2).

8.2.3. C3144 TRANSPORTE LOCAL COM DMT ENTRE 4,01 Km E 30,00 Km (Y = 0,89X + 1,30) (T)

Esse item refere-se ao transporte local de BRITA do centro de Baturité ao local da obra, com uma distância média de 4,01 km (figura 2).

18.2.4. C3144 TRANSPORTE LOCAL COM DMT ENTRE 4,01 Km E 30,00 Km (Y = 0,89X + 1,30) (T)

Esse item refere-se ao transporte local de FILLER do centro de Baturité ao local da obra, com uma distância média de 4,01 km (figura 2).

18.2.5. I0001 TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À FRIO (Y = 0,57X + 55,48) (T)

Transporte de RR-2C da fábrica em Fortaleza até o local da obra em Baturité, com distância média de 107 km (figura 1).

18.2.6. I0002 TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À QUENTE (Y = 0,60X + 61,69) (T)

O Transporte do CAP da fábrica em Fortaleza até o local da obra em Baturité, com distância média de 107,0 km (figura 1).

8.3. SINALIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO

18.3.1. C3220 FAIXA HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA (M2)

Deverão ser executadas 3 faixas em cada trecho da obra, sendo uma seccionada no eixo da via, e as outras duas em cada extremidade da mesma. A espessura da faixa compreende em 10 cm.

18.4. SERVICOS FINAIS

18.4.1. C3447 LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA (M2)

A pavimentação deverá ser varrida e todo resto de material, tal como pedras restantes amontoados de área e arisco deverá ser removidas do local, sendo descartados em local adequado.

19. ESTR. DO MONUMENTO

Thourse

TAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO

00012101101

<i>∐ Baturité</i>	MEMORIAL DESCRITIVO							
	OBRA:	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE BATURITÉ	T		BDI			
	DESCRIÇÃO:	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE BATURITÉ	12/12/2i		0.00%	Material: Geral:	15,00%	
	LOCAL:	BAIRROS DE BATURITÉ	FONTE	VERSÃO 328 1 COM DESONERAÇÃO	HORA	MES	REF.	
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ	Composiçõe	PROPRIA	0.00%	0,00%	10/2023	

other Deceme, de Souse Barberi Engenitieira Coril CREA-CE Nº 352407

19.1.1. C3228 PINTURA DE LIGAÇÃO - EXECUÇÃO (S/TRANSP) (M2)

Será observada a seguinte norma para o serviço de Execução de Pintura Asfáltica

DNIT 145/2012-ES

Pintura de ligação consiste na aplicação de ligante asfáltico sobre superficie de base ou revestimento asfáltico anteriormente à execução de uma camada asfáltica qualquer, objetivando promover condições de aderência entre esta e o revestimento a ser executado.

A pintura de ligação é a aplicação de emulsão asfáltica RR-2C (ligante betuminoso de ruptura rápida) de aderência, devendo ser aplicada sobre a pavimentação já existente, funcionando como adesivo entre a pavimentação existente e a nova pavimentação asfáltica.

Toda superfície a ser pintada deverá ser previamente limpa, isenta de pó ou todo e qualquer material particulado e solto. A pintura de ligação não deve ser aplicada quando a temperatura ambiente estiver abaixo de 10°C ou em situação de elevado índice de umidade. A pintura de ligação deve ser realizada em toda a extensão da pista em um único turno de trabalho. Se possível, a pista deve ser fechada ao tráfego durante essa operação. Caso não seja possível fechar completamente a pista, o trabalho deve ser realizado em meia pista, e a pintura de ligação da pista adjacente deve ser feita assim que a primeira puder ser reaberta ao tráfego.

19.1.2. C3155 CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ (S/TRANSP) (M3)

A execução da camada de rolamento será feita com concreto betuminoso usinado a quente - CBUQ, de tal maneira que a espessura média total, seja de 5,0cm acabado, como demonstrada em projeto.

A mistura produzida deve ser transportada da usina até o local de aplicação em caminhões basculantes, que devem sempre estar cobertos.

A aplicação da areia asfáltica quente deve ocorrer apenas quando a temperatura ambiente estiver acima de 10 graus °C e o tempo estiver seco.

A compactação da mistura deve começar imediatamente após a distribuição. A temperatura de compactação varia de acordo com a natureza da mistura e o equipamento usado, mas, geralmente, inicia-se com a temperatura mais alta que a mistura possa suportar, determinada empiricamente em cada caso.

pactação da mistura asfáltica usinada a quente envolve o uso de um rolo de pneus com pressão ajustável e po marálico tandem de rodas lisas. Começa-se com o rolo de pneus a baixa pressão aumentando

(NAMANA)

∐ Baturité	MEMORIAL DESCRITIVO								
	OBRA:	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE BATURITÉ		DATA: Mão de Obra		BDI			
	DESCRIÇÃO:	PAVIMENTAÇÃO ASEÁI TICA DE DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE BATURITÉ	12/12/2		0,00% 0,00%	Material: Gerai:	15,00% 25,05%		
	LOCAL:	BAIRROS DE BATURITÉ	FONTE SEINFRA	VERSÃO 025 1 COM DESONERAÇÃO	HORA 84.44%	MES 47.48%	REF. 10/2523		
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ	Composiçõe	PROPRIA	6,00%	0,00%			

gradualmente a pressão à medida que a mistura se compacta. A compactação final é feita com o rolo metálico tandem, garantindo uma superficie bem nivelada.

District District Actions Batheria Engenheuro Cruti CREA-CE Nº 352407

O número de passagens de cada equipamento deve ser determinado empiricamente para atingir a densidade desejada, mantendo a trabalhabilidade da mistura. A compactação deve ser realizada em faixas longitudinais, começando no ponto mais baixo da seção e progredindo em direção ao ponto mais aito.

A espessura máxima de cada camada após a compactação deve ser definida no local pela fiscalização, levando em consideração a trabalhabilidade da mistura e a eficiência do processo de compactação, mas nunca deve exceder 7,5 cm ou ser inferior a 2,5 cm.

Durante a compactação, evite mudanças bruscas de direção e inversões de marcha, bem como estacionar o equipamento sobre a mistura recém compactada. Mantenha as rodas do rolo adequadamente umedecidas para evitar a aderência da mistura.

O processo de execução das juntas transversais e longitudinais deve garantir um acabamento adequado. A camada de areia asfáltica quente recém aplicada deve ser mantida livre de tráfego até que esfrie completamente.

19.1.3. I2569 EMULSÃO ASFÁLTICA - RR2C (T)

O ligante asfáltico empregado na pintura de ligação deve ser do tipo RR-2C, em conformidade com a Norma DNER-EM 369/97.

19.1.4. 10798 CIMENTO ASFÁLTICO CAP 50/70 (T)

Será utilizado o CAP 50/70, na porcentagem de 6,0% com ligante para a elaboração do traço CBUQ.

19.2. TRANSPORTES

19.2.1. 10002 TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À QUENTE (Y = 0,60X + 61,69) (T)

O transporte da mistura desde a usina até o local da execução do serviço será efetuado com caminhões de caçamba basculante. A descarga deverá ser projetada para que a massa seja distribuída com espessura uniforme. Transporte CBUQ da usina em Fortaleza até o local da obra, no município de Baturité, com distância média de 107.0 km (figura 1).

19.2.2. C3144 TRANSPORTE LOCAL COM DMT ENTRE 4,01 Km E 30,00 Km (Y = 0,89X + 1,30) (T)

Esse item refere-se ao transporte local de AREIA do centro de Baturité ao local da obra, com uma distância média de 4 0 km (mgura 2).

RTE LOCAL COM DMT ENTRE 4,01 Km E 30,00 Km (Y = 0.89X + 1,30) (T)

EDIZIOI ART ISAC			PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ	CLIENTE	
SEE. SEE.	TANAN CADARSNOSEN NO:	SEINERA D28 1	STIRUTAE 30 20RAIAE	rocyr:	
#coles alsoo	40.0 Smb to oth	15/12/2023	PAYMENTAÇÃO ASEA TICA DE DIVERSAS BURS NO MUNICÍPIO DE BATURITÉ	оєгсысуо	ה צפונונה
108 3	108 3	: ATA0	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE BATRUTAÇÃO	:ASIBO	
13/ 68	9/3	ОИЦИЗ	MEMORIAL DES		

Esse item refere-se ao transporte local de BRITA do centro de Baturité ao local da obra, com uma distância média de 4,01 km (figura 2).

19.2.4. C3144 TRANSPORTE LOCAL COM DMT ENTRE 4,01 Km E 30,00 Km (Y = 0,89X + 1,30) (T)

Esse item refere-se ao transporte local de FILLER do centro de Baturité ao local da obra, com uma distância média de 4,01 km (figura 2).

19.2.5. 10001 TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À FRIO (Y = 0,57X + 55,48) (T)

Transporte de RR-2C da fábrica em Fortaleza até o local da obra em Baturité, com distância média de 107 km (figura 1).

(T) (60.15 + K00,0 = Y) QUENTE (Y = 0,60X + 61.69) (T)

O Transporte do CAP da fábrica em Fortaleza até o local da obra em Baturité, com distância média de 107,0 km (figura 1)

CREA-CE NY 352407
CREA-CENT CONTROL CONTROL
CONTROL CANAGE

19.3. SINALIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO

19.3.1 C3220 FAIXA HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA (M2)

Deverão ser executadas 3 faixas em cada trecho da obra, sendo uma seccionada no eixo da via, e as outras duas em cada extremidade da mesma. A espessura da faixa compreende em 10 cm.

19.4. SERVIÇOS FINAIS

19.4.1. C3447 LIMPEZA DE PISO EM AREA URBANIZADA (M2)

A pavimentação deverá ser varrida e todo resto de material, tal como pedras restantes amontoados de área e ansco deverá ser removidas do local, sendo descartados em local adequado.







(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

ANEXO II - MODELO DE APRESENTAÇÃO DE CARTA-PROPOSTA

Local e data
À PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ/CE
REF.: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº
Prezados(as) Senhores(as),
Apresentamos a V. Sas., nossa proposta para o objeto do Edital de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº, cujo objeto é a PAVIMENTACAO ASFALTICA DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE (MAPP N. 5902), CONFORME ANEXO I, pelo preço global de R\$ (), com prazo de execução de 09 (nove) meses.
Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o(a) Sr(a), portador(a) da carteira de Identidade n°, como representante legal desta empresa.
Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da abertura da licitação.
Finalizando, declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela execução dos serviços objeto deste Edital e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até () dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

Atenciosamente,

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.

Governo Municipal de Baturité/CE Praça da Matriz, S/N, Palácio Entre Rios, Centro, CEP: 62.760-000 — CNPJ nº 07.387.343/0001-08









CONCO	RRENCIA ELETRONICA Nº					
OBJETC):					
02. PLAI	NILHA ORÇAMENTÁRIA:					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID	VALORES – R\$		
IILIVI	ESFECIFICAÇÃO	QIDE	UNID	UNITÁRIO	TOTAL	
				-		
	L	VALOR G	I OBAL S	SEM B.D.I - R\$		
		TALON		DO B.D.I – R\$		
		VALOR G		OM B.D.I - R\$		
				-		
	-C	e, de		de 20		
		-,				

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.

PERMANENTE

Governo Municipal de Baturité/CE Praça da Matriz, S/N, Palácio Entre Rios, Centro, CEP: 62.760-000 — CNPJ nº 07.387.343/0001-08





III OX3NA

02. MODELO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

"u" S	ЭM	₽ S J	W	ao ivi	Oğoviningosid	Mati
ROLAV	%	AOJAV	%	AOJAV	DISCRIMINAÇÃO	M3TI
					1010 10101	
			7		TOTAL GERAL	
					ACUMULADOS	



ANEXO III

03. TAXAS DE B.D.I - BONIFICAÇÕES E DESPESAS INDIRETAS

	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	VALOR - %	VALOR - R\$
1.0	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		
2.0	DESPESAS FINANCEIRAS		
3.0	RISCO		
4.0	GARANTIA/SEGURO		
5.0	LUCRO		
6.0	TRIBUTOS / IMPOSTOS (PIS/COFINS/ISS)		
	VALOR TOTAL DO B.D.I		

_	Ce,	de	de	20	
	,	•••			

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante

Governo Municipal de Baturité/CE Praça da Matriz, S/N, Palácio Entre Rios, Centro, CEP: 62.760-000 — CNPJ nº 07.387.343/0001-08





ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO



CONTRATO N°	GATURITE!
	TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA, COM A EMPRESA, PARA O FIM
	QUE A SEGUIR SE DECLARA:
	, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à, inscrito no CNPJ/MF sob o nº
INFRAESTRUTURA, representado DESENVOLVIMENTO U CONTRATANTE e, do outro em em em ao fim assin com o Edital de CONCORRÉ em conformida sujeitando-se os contratantes às s	da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO E do pelo(a) Ordenador(a) de Despesas da SECRETARIA DO RBANO E INFRAESTRUTURA, Sr. infrafirmado, doravante denominado de lado, a empresa, com endereço à com ende
CLAÚSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL 1.1- Fundamenta-se este contrato na CONCORRÊNCIA nº, na Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores e na proposta de preços da CONTRATADA. Os dados pessoais dos representantes de ambas as partes são protegidos de acordo com a Lei Geral de Dados Pessoas (Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018). CLAÚSULA SEGUNDA - DO OBJETO	
2.1- O presente contrato	tem por objeto a execução dos serviços de
em anexo e na proposta de preço	, conforme projeto e orçamento es da CONTRATADA, parte integrante deste processo.
CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DURAÇÃO DO CONTRATO 3.1- A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$(). 3.2- O contrato terá um prazo de vigência, a partir da data de sua assinatura, até 12(doze) meses, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 14.133/21.	
 4.0- CLÁUSULA QUARTA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO 4.1- O objeto do contrato decorrente desta licitação será recebido do seguinte modo: 	

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

Governo Municipal de Baturité/CE Praça da Matriz, S/N, Palácio Entre Rios, Centro, CEP: 62.760-000 — CNPJ nº 07.387.343/0001-08



b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 5.1- A fatura relativa aos serviços executados deverá ser apresentada à SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA, até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.
- 5.2. A aceitação e o recebimento dos objetos desta Licitação obedecerão ao disposto no artigo 140 da Lei Federal nº 14.133/21. A fatura constará dos serviços efetivamente executados no período, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado, cujo valor será apurado através de medição;
- 5.3- O acompanhamento será feito pelo responsável da Secretaria de Obras juntamente com o Departamento de Engenharia, devendo ser observados: o perfeito estado e as especificações exigidas, podendo os mesmos serem rejeitados. Caso algum item seja rejeitado, a empresa deverá sanar a irregularidade em até 7 (sete) dias, sob pena de retenção do pagamento mensal. Caso a medição seja aprovada pela SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ/CE.
- 5.4- A nota fiscal da prestação de serviços deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada do atestado de efetiva prestação do serviço, expressamente emitido pelo engenheiro responsável pela fiscalização dos serviços, fincando suspenso, na sua ausência, o correspondente pagamento, e ainda acompanhada de comprovação do recolhimento de encargos e tributos referentes ao serviço prestado (INSS, FGTS e ISSQN), bem como de Certificado de Regularidade do FGTS ("CRF") emitido pela Caixa Econômica Federal, do arquivo impresso da "SEFIP" (Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social) com seu respectivo protocolo de envio, através do canal da Conectividade Social, e da Certidão Negativa de Débitos Previdenciários (ou equivalente, nos termos do art. 206 do CTN), emitida pela Secretaria da Receita Federal. Além disso, deve ser apresentada declaração de que possui escrituração contábil firmada pelo contador e responsável da empresa, e que os valores ora apresentados se encontram devidamente contabilizados nos termos das Instruções Normativas do INSS e verificação se necessário do Cadastro Nacional de Obras CEI, acompanhando das certidões negativas.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

6.1- Os preços são firmes e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC – Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FONTE DE RECURSOS

7.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº 1101.15.451.1502.1.011, elemento de despesa nº 44.90.51.00 - FONTE: 1701000000.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

8.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, conforme art 125 da Lei 14.133/21 "Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 desta Lei, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até

Governo Municipal de Baturité/CE Praça da Matriz, S/N, Palácio Entre Rios, Centro, CEP: 62.760-000 – CNPJ nº 07.387.343/0001-08



PERMANEN

Σ



25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizarem nas obrasonos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

RERMANENTE

CLÁUSULA NONA - DOS PRAZOS

- 9.1- Os serviços objeto desta licitação deverá ser executados e concluídos no prazo 09 (nove) meses, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/21.
- 9.2- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA da PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ/CE.
- 9.3- Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.
- 9.4- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA da PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ/CE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133/21;
- 10.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 10.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 10.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.
- 10.5- A fiscalização dos materiais, objeto do presente contrato no momento da entrega.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 11.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta CONCORRÊNCIA, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;
- 11.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações:
- 11.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados;
- 11.4 Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- 11.5- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- 11.6- Responder perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ/CE, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;
- 11.7- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento

Governo Municipal de Baturité/CE Praça da Matriz, S/N, Palácio Entre Rios, Centro, CEP: 62.760-000 – CNPJ nº 07.387.343/0001-08



prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;

PERMANENTE

11.8- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

- 11.9- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ/CE por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ/CE;
- 11.10- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO:
- 11.11- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;
- 11.12- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- 11.13- Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;
- 11.14- Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;
- 11.15- A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:
- a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.
- b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;
- c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
- d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica ART" correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ/CE, sob pena de retardar o processo de pagamento;
- 11.16- Entregar o objeto licitado conforme especificações deste edital e seus **ANEXOS** e em consonância com a proposta de preço apresentada;
- 11.17-Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva da Contratada;
- 11.18-Indenizar terceiros por eventuais prejuízos decorrentes da execução ou inadimplência do presente contrato, independentemente das sanções aplicáveis e demais responsabilidades.
- 11.19-Comunicar por escrito, na forma do estabelecido neste instrumento, qualquer anormalidade que, eventualmente, apure ter ocorrido na entrega dos materiais, ou que possam comprometer a sua qualidade.
- 11.20-Não transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros, sem prévia autorização da CONTRATANTE.
- 11.21- Atender às determinações da fiscalização da CONTRATANTE.
- 11.22-Manter, durante a validade da ata, as mesmas condições de habilitação.
- 11.23-Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadaspelo **CONTRATANTE** no prazo de 7 (sete) dias.

Governo Municipal de Baturité/CE Praça da Matriz, S/N, Palácio Entre Rios, Centro, CEP: 62.760-000 – CNPJ nº 07.387.343/0001-08